



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.624

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.641, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 49.675,66 (quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0080-1.621.000 - 4.4.90.52.00 SAÚDE MENTAL ----- R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 1.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ----- R\$ 48.675,66

Total da Sub-Unidade 05 ----- R\$ 48.675,66

Total da Unidade 07 ----- R\$ 48.675,66

Total da Instituição 02 ----- R\$ 49.675,66

Total Geral Acrescido ----- R\$ 49.675,66

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 1.000,00

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.624
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - -	R\$ 1.000,00
Total da Unidade 06 - - - - -	R\$ 1.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.30.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - -	R\$ 18.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.36.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - -	R\$ 4.675,66
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.36.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - -	R\$ 4.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0093-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BANCO DE ALIMENTOS - - - - -	R\$ 10.000,00
2.07.05.08.244.0016.2.0659-1.500.000 - 3.3.90.39.00 IMPLANTAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR - - - - -	R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 05 - - - - -	R\$ 48.675,66
Total da Unidade 07 - - - - -	R\$ 48.675,66
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 49.675,66
Total Geral Anulado - - - - -	R\$ 49.675,66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de abril de 2024

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade